



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 3676, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Revogação da Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 17 a 21/07/2006, e a Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 22 a 26/03/2010. II. Revogação de normas obsoletas. III. Decreto 10.139/2019.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.003741/2021-94, e

Considerando que o Programa de Sinalização nas Rodovias Federais - PROSINAL, instituído pela Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, e o Programa de Defensas Metálicas nas Rodovias Federais sob jurisdição do DNIT - PRODEFENSAS, instituído pela Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, são programas extintos que foram substituídos pelo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL;

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28/11/2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22/07/2020, que determinou a revisão dos atos normativos de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, além de autarquias e fundações;

Considerando a aprovação do Relato 116/2021/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/06/2021, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 17 a 21/07/2006, e a Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 22 a 26/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 29/06/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8537471** e o código CRC **695104AD**.

---

Referência: Processo nº 50600.003741/2021-94

SEI nº 8537471



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4319

**PORTARIA Nº 3676, DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Revogação da Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 17 a 21/07/2006, e a Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 22 a 26/03/2010. II. Revogação de normas obsoletas. III. Decreto 10.139/2019.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.003741/2021-94**, e

Considerando que o Programa de Sinalização nas Rodovias Federais - PROSINAL, instituído pela Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, e o Programa de Defensas Metálicas nas Rodovias Federais sob jurisdição do DNIT - PRODEFENSAS, instituído pela Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, são programas extintos que foram substituídos pelo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL;

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28/11/2019, alterado pelo Decreto nº 10.437, de 22/07/2020, que determinou a revisão dos atos normativos de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, além de autarquias e fundações;

Considerando a aprovação do Relato 116/2021/DIR/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/06/2021, resolve:

Art. 1º **REVOGAR** a Instrução de Serviço nº 8/DG, de 13/07/2006, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 17 a 21/07/2006, e a Instrução de Serviço nº 4/DG, de 23/03/2010, publicada no Boletim Administrativo nº 012, de 22 a 26/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO  
Diretor-Geral